



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2009-DGP/DPF, DE 23 DE JULHO DE 2009

Regulamenta os critérios para o Exame Médico nos concursos públicos para provimento de cargos policiais do Departamento de Polícia Federal, assim como para a posse no cargo, e dá outras providências.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII, do art. 35, da Portaria Ministerial nº 1.825/MJ, de 13.10.2006, publicada na Seção I do D.O.U. nº 198, de 16.10.2006, e considerando o disposto no inciso II, do art. 8º, do Decreto-Lei nº 2.320, de 26.01.1987, e no inciso VII do artigo 9º da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e diante da necessidade de definir os padrões exigidos dos candidatos no exame médico dos concursos públicos para provimento de cargos policiais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para o exame médico nos concursos públicos para provimento de cargos policiais do Departamento de Polícia Federal – DPF e para a posse no cargo.

CAPÍTULO I

Do Exame Médico

Art. 2º O exame médico será composto de avaliação médica, realizada por junta médica, de exames laboratoriais e de exames complementares.

Art. 3º Os candidatos convocados para exame médico deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica, munidos dos exames laboratoriais e dos exames complementares.

Seção I

Da Avaliação Médica

Art. 4º A avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica, constante do anexo a esta Instrução Normativa.

§ 1º A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias e às suas expensas.

§ 2º Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

I – compatível ou não com o cargo pretendido;

- II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III – determinante de frequentes ausências;
 - IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - V – potencialmente incapacitante a curto prazo.
- § 3º Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no parágrafo 2º, o candidato será considerado inapto.

Seção II

Dos Exames Laboratoriais

Art. 5º Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais:

- a) sangue: hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, Machado Guerreiro, VDRL, sorologia para hepatite B e C, ABO-Rh;
- b) urina: EAS;
- c) fezes: parasitológico de fezes;
- d) toxicológicos: para maconha e metabólicos do $\Delta 9$ THC, cocaína e anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados), merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos.

Parágrafo Único. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Departamento de Polícia Federal.

Seção III

Dos Exames Complementares

Art. 6º No decorrer da avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames complementares:

I – neurológico: eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista.

II – cardiológicos, todos com laudo:

- a) avaliação clínica cardiológica realizada pelo especialista;
- b) eletrocardiograma;
- c) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

III - pulmonar:

- a) RX de tórax PA e perfil esquerdo, com laudo;
- b) prova de função pulmonar;

IV – oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção;
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;
- g) senso cromático.

V – otorrinolaringológicos:

- a) avaliação clínica otorrinolaringológica realizada pelo especialista;

- b) audiometria tonal.
- VI – raio X de coluna lombar AP e perfil, com laudo.
- VII – ecografia de abdome total.

CAPITULO II

Dos Resultados do Exame Médico

Art. 7º São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais e sintomas de hipertireoidismo;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II - ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

III - olhos e visão:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente;
- b) acuidade de visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo;
- e) pressão intra-ocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- h) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- i) opacificações corneanas;
- j) sequelas de traumatismos e queimaduras;
- k) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 D prismática);
- l) ceratocone;
- m) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- n) glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;
- o) doenças neurológicas ou musculares;
- p) discromatopsia completa.

IV - boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não;
- b) desvio acentuado de septo nasal;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) fistulas congênitas ou adquiridas;
- e) infecções crônicas ou recidivantes;
- f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- g) fenda palatina;
- h) lábio leporino.

V - pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) úlceras, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pêmfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular - eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna.

VI - sistema pulmonar:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores benignos ou malignos do pulmão ou pleura;
- f) pneumotórax;
- g) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

VII - sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;

- h) arritmia cardíaca complexa;
- i) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
- j) linfedema;
- k) fistula artério-venosa;
- l) angiodisplasia;
- m) arteriopatía oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- n) arteriopatía não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatía funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpáticoreflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico.

VIII - abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e outras parasitoses (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores benignos e malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida.

IX- aparelho genito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- b) uropatía obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante;
- c) prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) sífilis secundária latente ou terciária;
- g) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) orquite e epidemite crônica;
- i) criptorquidia;
- j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proteinúria (++) , hematória (++) , glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematória de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);
- k) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

X - aparelho osteomioarticular:

- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando mais de 10° Cobb, com tolerância de até 3°;

- e) lordose acentuada, com mais de 48° Ferguson (com radiografia em posição ortostática e descalço);
- f) hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;
- g) “genu recurvatum” com mais de 5° além da posição neutra em RX lateral, decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10cm em situação de relaxamento;
- h) “genu varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidencie 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no sexo masculino, no eixo anatômico;
- i) “genu valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidenciem 5° no sexo masculino, no eixo anatômico;
- j) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10), constatado através de escanometria dos membros inferiores;
- k) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- l) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; artrodese em qualquer articulação;
- m) próteses articulares de qualquer espécie;
- n) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
- o) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- p) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- q) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- r) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren;
- s) tumor ósseo e muscular;
- t) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- u) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra-numerário, coalisões tarsais);
- v) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- w) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI - doenças metabólicas e endócrinas:

- a) "diabetes mellitus";
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tiroideana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XII - sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIII - doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

XIV - doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental.

XV- doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatóide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante.

XVI - tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º Os exames laboratoriais e complementares mencionados nesta Instrução Normativa deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.

Art. 9º Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

Art. 10 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11 Em obediência ao art. 6º, alínea c do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, ao art. 9º, inciso VI da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional.

Art. 12 Caso o candidato seja considerado inapto, a junta deverá fundamentar tal inaptidão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º desta Instrução Normativa.

Art. 13 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento da presente Instrução Normativa.

Art. 14 O exame médico poderá ser acompanhado por um médico do Serviço de Inspeção e Assistência Médica da Coordenação de Recursos Humanos (SIMED/CRH).

Art. 15 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão dirimidas pela Diretoria de Gestão de Pessoal, ouvido o Serviço de Inspeção e Assistência Médica da Coordenação de Recursos Humanos (SIMED/CRH).

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 002-DGP/DPF, de 18.03.2004, assim como as disposições em contrário.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Gestão de Pessoal

ANEXO

FICHA MÉDICA

I – IDENTIFICAÇÃO

- a) NOME _____
b) INSCRIÇÃO / CARGO _____
c) IDADE _____ d) SEXO _____ e) ESTADO CIVIL _____
f) IDENTIDADE Nº _____ g) ÓRGÃO EXPEDIDOR/ UF _____
g) CPF Nº _____

II – BIOMETRIA

a) EXAMES LABORATORIAIS

- | | | | |
|------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| ___ HEMOGRAMA COMPLETO | ___ CREATININA | ___ ABO+RH | ___ URINAS (EAS) |
| ___ GLICOSE | ___ COLESTEROL | ___ BETA-HCG | ___ PARASITOLÓGICO |
| ___ URÉIA | ___ MACHADO GUERREIRO | ___ BILIRRUBINAS | ___ TOXICOLÓGICO |
| ___ ÁCIDO ÚRICO | ___ VDRL | ___ TGP/TGO | ___ OUTROS |

b) EXAMES COMPLEMENTARES

- | | |
|-------------------------------|------------------------------|
| ___ ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) | ___ OFTALMOLÓGICOS |
| ___ ELETROCARDIOGRAMA (ECG) | ___ OTORRINOLARINGOLÓGICOS |
| ___ ECOCARDIOGRAMA | ___ AUDIOMETRIA TONAL |
| ___ RX TORAX | ___ PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR |
| ___ ECOGRAFIA DE ABDOME TOTAL | |

III – RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS / COMPLEMENTARES ALTERADOS

IV – ECTOSCOPIA

- a) PESO _____ b) ALTURA _____
c) BIOTIPO _____
d) DEFEITOS FÍSICOS _____
e) DEFORMAÇÕES _____
f) ALTERAÇÕES DA FALA E DA MÍMICA _____
g) ALTERAÇÕES DA MARCHA _____
h) USO DE PRÓTESES _____
i) OBSERVAÇÕES _____

V – ANAMNESE GERAL

- a) SINTOMATOLOGIA _____
b) ANTECEDENTES PESSOAIS
1 - DOENÇAS E CIRURGIAS ANTERIORES _____
2 HÁBITOS _____
3 ACIDENTES EM SERVIÇO/DOENÇAS PROFISSIONAIS _____
c) ANTECEDENTES FAMILIARES _____
d) OBSERVAÇÕES _____

VI – EXAME DO APARELHO CARDIOVASCULAR

- a) FREQUENCIA CARDÍACA _____
 - b) PRESSÃO ARTERIAL _____
 - c) AUSCULTA CARDÍACA _____
 - d) VASCULOPATIAS _____
 - e) OBSERVAÇÕES _____
-

VII – EXAME DO APARELHO RESPIRATÓRIO

- a) FREQUENCIA RESPIRATÓRIA _____
 - b) AUSCULTA PULMONAR _____
 - c) OBSERVAÇÕES _____
-

VIII – EXAME DO SISTEMA NEUROLÓGICO

- a) LAUDO DO EXAME NEUROLÓGICO _____
 - b) OBSERVAÇÕES _____
-

IX – EXAME DO APARELHO DIGESTIVO E ABDÔMEM

- a) DENTES _____
 - b) OROFARINGE _____
 - c) PALPAÇÃO E PERCUSSÃO DO ABDÔMEM
 - 1 – VISCEROMEGALIAS _____
 - 2 – HÉRNIAS _____
 - 3 – VARICOCELE _____
 - 4 – HIDROCELE _____
 - 5 – GRAVIDEZ _____
 - d) OBSERVAÇÕES _____
-

X – EXAME DO APARELHO OSTEOMUSCULAR

- a) DESVIO DA COLUNA VERTEBRAL _____
 - b) ARTROPATIAS _____
 - d) OSTEOPATIAS _____
 - e) OBSERVAÇÕES _____
-

XI – DIAGNÓSTICO DO EXAME CLÍNICO

MÉDICO _____ CRM _____
MÉDICO _____ CRM _____
LOCAL _____ DATA _____

XII – PARECER FINAL DOS EXAMES CLÍNICOS / LABORATORIAIS / COMPLEMENTARES

- a) O CANDIDATO ESTÁ ___ APTO ___ INAPTO
 - b) JUSTIFICATIVA DA INAPTDÃO (conforme parágrafo 2º do artigo 4º desta IN) _____
-
-
-

MÉDICO _____ CRM _____
MÉDICO _____ CRM _____
MÉDICO _____ CRM _____
LOCAL _____ DATA _____